CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 40/52 de 195 — 761

Promovente: PROJETO DE LEI Nº 40/52
PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

Assunto: A bre um credito especial de Cr.$ 20.000,00 destinado ao pagamento de um auxilio, na construção da Serra do Morro Azul, executada pela Associação Japoneza de Pompeia.

ANDAMENTO

A Comissão de Constituição e Justiça 16 JUN 1952	Devolvido 16 JUN 1952	A Comissão de Finanças e Orçamentos	Devolvido 17 JUN 1952
A Comissão de Obras e Melhoramentos 17 JUN 1952	Devolvido 17 JUN 1952	Incluido na Ordem do Dia em 23 JUN 1952	Aprovado 26 JUN 1952
Aprovado 26 JUN 1952	-		

Observações:

Arquivado em 26 JUN 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 341/52

Assunto:

Remetendo projeto de lei

EM 16 de Junho de 1952.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei dispondo sobre a abertura, na Contadoria Municipal de um credito especial de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados a auxilia na costrução da Serra "Morro Azul", neste municipio.

O resurso apresentado é habil, pois se trata de excesso de arrecadação ja vereficado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 16 JUN 1952 de 19.....
Leit. na Sessão de dia ..... de ..... de 19....
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado – Ficha Nº.....
SECRETARIA

À Sua Excelencia o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de Pompéia
N e s t a

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Protocolo Geral Nº 270/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio à Associação Japoneza de Pompéia, representada pelo sr. Mitsuo Yamanaka, para o conserto da serra "Morro Azul", deste município, com revestimento de concreto.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na seguinte verba da receita:-

1 9 0/ 1 Taxa de Conservação de
2 0 0/ 1 Estradas de Rodagem
2 0 1/ 1 11 2 - Da Sede

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE JUNHO DE 1952.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
16 JUN 1952
Rec. dia ..... de ..... de 19.....
Lido na Sessão do dia ..... de ..... de 19.....
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado - Ficha Nº .....
SECRETARIA

PARECER Nº 82/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/52

Veio ter a esta Comissão de Constituição e Justiça, na forma regimental, afim de receber o seu parecer o projeto de lei nº 40/52, de autoria do senhor Chefe do Executivo, concedendo um auxilio de Cr.$ 20.000,00 à Associação Japoneza de Pompeia, no sentido de cooperar com a construção que referida Associação está executando na Serra do Morro Azul.

O projeto referido é constitucional e é justo que o Plenario aprove na integra, uma vez que, a construção que está sendo executada pela Associação Japoneza é de muita importancia para este Municipio, servindo de exemplo ao sr. Chefe do Executivo, que deverá providenciar o mesmo serviço nas demais serras.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, em 16 JUN 1952

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil
Relator

CONCORDAMOS COM O PARECER SUPRA

Manoel Pinto Fonseca
Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira
Irineu de Oliveira

PARECER Nº 42-A /52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/52 -

A fim de receber o seu parecer na forma regimental, veio ter a esta Comissão de Finanças e Orçamentos, o Ppojeto de Lei nº 40/52, de autoria do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a concessão de um auxilio de Cr.$ 20.000,00, à Associação Japoneza de Pompeia, no sentido de serem ultimados os trabalhos de reparação na Serra do Morro Azul.-

Esta Comissão, após informar-se, do excesso de arrecadação que por ventura se verificará, na verba da Receita - sob o n. 201/1-11- 2 - Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem - da Sede - náda mais justo em se aprovar referido projeto de lei, uma vez que - para o corrente exercicio está previsto um excesso de arrecadação na taxa acima, de mais ou menos Cr.$ 180.000,00, devido a revisão feita pelo Chefe do Executivo.

Terminando este Parecer, a Comissão de Finanças e Orçamentos, considera legal o Projeto de Lei nº 40/52, dentro das normas financeiras (Decreto-Lei n. 2.416 de 17 de Julho de 1940).-

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, em 17 JUN 1952

Luiz Melges - Relator

CONCORDAMOS COM O PARECER SUPRA

Salvador Mendes de Almeida

Floriano Eiras

PARECER Nº 84-A/52 - DA COMISSÃO DE OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/52-

Na forma regimental, a fim de receber o competente parecer, veio ter a esta Comissão de Obras e Melhoramentos Publicos o Projeto de Lei nº 40/52, de autoria do sr. Prefeito Municipal, solicitando um credito especial de Cr.$ 20.000,00, para pagamento de um auxilio à Associação Japoneza de Pompeia, no sentido de serem ultimados os serviços executados por àquela Associação, na serra do Morro Azul,

Verificando "in loco" os serviços executados por àquela Associação acima referida, constatei ser uma obra exemplar, oferecendo a todos os veiculos, conforto e segurança, visto ser, a - faixa da rodagem muito bem construida e com otima dimensão, no sentido da largura.

Esta Comissão, na oportunidade que se oferece, lembra a Casa, a necessidade de, para o futuro, fazer constar em orçamentos uma verba para tal fim, ou seja a reparação nas demais serras que dão maior acesso a veiculos, tendo em vista o montante das despesas para tal obra de suma importancia.

Oficialmente soubemos que as despesas com a reparação da Serra do Morro Azul, ficam, mais ou menos, em Cr.$90.000,00, sendo justo portanto que esta Municipalidade contribúa com uma pequena parcela,

Nosso parecer, portanto, é nada mais justo em ser favoravel, solicitando dessa Nobre Casa, a aprovação do projeto acima referido.

Sala das Comissões, em [illegible] 1952

Humberto Polizio
RELATOR

CONCORDAMOS

Manoel Pinto Fonseca

Marcilio Jesus Siena

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 376/52

Assunto:

EM 2 de Julho de 1.952.

Remetendo copia da lei nº 154.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, copia autentica da lei nº 154, datada de hoje, dispondo sobre a abertura de um credito especial de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento - do um auxilio à Associação Japoneza de Pompéia, representada pelo senhor Mitsuo Yamanaka, para conserto da serra "Morro Azul", promulgada tendo em vista o Autografo nº 24/52, dessa Egrégia Camara.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha estima e apreço.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
N E S T A

3 JUL 1952
CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 3 JUL 1952 de 19
Sessão do dia ... de ... de 19
Arquivado - Ficha Nº
SECRETARIA